



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 3/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2

PROCESSO SEI nº 19.0.00005921-0

OBJETO: Aquisição de estantes de metal vazadas para arquivo para atender as necessidades do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral da Justiça.

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: J R D BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEIS) - CNPJ nº 23.511.454/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram à **contratação direta para aquisição de estantes de metal vazadas para arquivo para atender as necessidades do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral da Justiça**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer Nº 381/2019 - PJPI/CGJ/CONSULCGJ (0893289).

DETERMINO a formalização do Contrato com a empresa **J R D BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEIS) - CNPJ nº 23.511.454/0001-22**, pelo valor total R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), nos termos da Justificativa Nº 54/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (0878459), recepcionada pelo Parecer Nº 381/2019 - PJPI/CGJ/CONSULCGJ (0893289) da Consultoria Jurídica da Corregedoria, considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação. **DETERMINO ainda**, seja encaminhado, para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJ/PI), o extrato deste ato, como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93; via de consequência; sejam enviados os respectivos autos à Coordenação de Orçamento e Finanças da CGJ **para providenciar o empenhamento da despesa**, evitando, atrasos e burocracias desnecessárias, chamando à ordem o Processo Administrativo, respeitados os prazos legais.

CUMpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 26/02/2019, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0895311** e o código CRC **08FCC24D**.